

Art. 1º Revogar a Portaria PRES n.º 288, de 14 de maio de 2014.

Art. 2º Designar o Dr. THIAGO INÁCIO DE OLIVEIRA, Juiz Substituto lotado na Comarca de Niquelândia-GO, para atuar nos autos nºs 1094/2011 e 91622/2011 em tramitação na 050ª Zona Eleitoral de Uruaçu-GO, em razão da suspeição declarada pela Juíza da referida Zona Eleitoral.

Anotar-se e Publicar-se.

Goiânia, 22 de julho de 2014.

Des. WALTER CARLOS LEMES

PORTARIA Nº 548/2014/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando que a Dra. Geovana Mendes Baía Moisés, Juíza Eleitoral da 050ª ZE de Uruaçu-GO, declarou-se suspeita para atuar nos protocolos nºs 21.907/2014 e 22.016/2014, em tramitação na 050ª Zona Eleitoral de Uruaçu-GO, conforme informações prestadas pelo Chefe de Cartório da referida Zona Eleitoral;

Considerando a suspeição declarada pelo Dr. Pedro Paulo de Oliveira, Juiz Eleitoral da 142ª ZE de Barro Alto-GO, designado para atuar nos referidos autos (Portaria PRES nº 418, de 11 de julho de 2014);

Considerando a decisão proferida pela Presidência no PAD 3920/2014;

Considerando o disposto na Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal:

Art. 1º Revogar a Portaria PRES n.º 418, de 11 de julho de 2014.

Art. 2º Designar o Dr. THIAGO INÁCIO DE OLIVEIRA, Juiz Substituto lotado na Comarca de Niquelândia-GO, para atuar nos autos nºs 21.907/2014 e 22.016/2014 em tramitação na 050ª Zona Eleitoral de Uruaçu-GO, em razão da suspeição declarada pela Juíza da referida Zona Eleitoral.

Anotar-se e Publicar-se.

Goiânia, 03 de agosto de 2014.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Despachos

EXTRATO Nº 172/2014

PROTOCOLO: 130.551/2012 – RECURSO ESPECIAL ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 415-88.2012.6.09.0038

PROCEDÊNCIA: GOIATUBA/GO

RECORRENTES: REINALDO CÂNDIDO DA SILVA

COLIGAÇÃO AGORA É A VEZ DO POVO (PP, PTB, PTN, PPS, DEM, PMN, PV, PSDB, PSD, PC DO B)

CARLOS HENRIQUE SOARES BORGES

COLIGAÇÃO POR AMOR A GOIATUBA (PP, PTB)

CARLOS GERSON BORGES

VILMAR RIBEIRO DE SOUZA

Adv. Afrânio Cotrim Junior – OAB/GO: 20.907

Adv. Agenor Borges de Castro – OAB/GO: 32.461

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DESPACHO: "(...) Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso, com fulcro no artigo 278, § 1º do Código Eleitoral. Intime-se. Goiânia, 1º de agosto de 2014. Des. WALTER CARLOS LEMES, PRESIDENTE"

Goiânia, 8 de agosto de 2014.

Maurício Simplicio do Nascimento
Coordenador - CPRO